

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230

EDITAL Nº 02/2024/2024

Processo nº 23113.021464/2024-63

EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI DE DOCENTES Nº 02/2024

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto na alínea "c" do inciso III do artigo 36 da Lei 8.112/90 e visando aos termos da Resolução nº 50/2015/CONSU, torna pública a abertura da inscrição no Processo Seletivo para Remoção de Docentes entre departamentos de diferentes campi, no âmbito desta UFS, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Comissão Examinadora, designada pelo departamento solicitante e seu resultado homologado pelo Conselho Departamental
- 1.2. O resultado preliminar e a homologação do resultado final serão divulgados no site da PROGEP.
- 1.3. O Processo Seletivo de Remoção regido por este Edital destina-se aos Docentes da UFS, com interesse em remoção a pedido, entre os departamentos de diferentes campi, com as possibilidades de oferta de vagas descritas no Anexo I.

2. DO PRÉ-REQUISITO

2.1. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Intercampi o docente que estiver em efetivo exercício, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução nº 50/2015/CONSU.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 50/2015/CONSU, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da PROGEP, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de 12/08/2024 a 23/08/2024 através dos meios especificados no Anexo I deste Edital.
- 3.3. O candidato deverá enviar a documentação prevista no item 3.4 deste Edital em formato PDF através de e-mail ao Departamento Acadêmico correspondente até o dia 23/08/2024
- 3.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no prazo definido no item 3.3, até o horário limite previsto para inscrições pelo respectivo Departamento:
- a) formulário de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido pelo servidor e com as assinaturas requeridas;
- b) comprovante de tempo de serviço no Departamento/Núcleo;
- c) comprovante de tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
- d) comprovante de tempo no Serviço Público Federal, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional;
- e) curriculum vitae devidamente comprovado;
- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- g) declaração da inexistência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, julgados todos os recursos;
- h) declaração de que o servidor não está afastado para o exercício de mandato classista eletivo ou para servir a outra entidade, fornecida pela Ficha Funcional;
- i) declaração de que o servidor não está afastado para capacitação de curso de mestrado, doutorado ou pós-doutorado e que já cumpriu em sua unidade de origem período igual ou superior ao afastamento, fornecida pela Ficha Funcional;
- j) comprovante de residência.
- 3.5. As declarações prestadas pelo servidor são de sua responsabilidade e havendo constatação de má fé acarretará sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de Remoção, se efetivado.
- 3.6. O candidato somente poderá concorrer a uma vaga.
- 3.7. Os comprovantes e a declaração de que tratam as alíneas b), c), d), h) e i) podem ser obtidos através processo SEI à Divisão de Cadastro, Arquivo e Frequência (DICAF/DP - exclusivamente através de processo SEI), cujo prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis.
- 3.8. A declaração da alínea g) deve ser solicitada à Divisão de Apoio aos Procedimentos Correcionais DIAPC através de Processo no SEI ou através do e-mail cpspad@academico.ufs.br.
- 3.9. O candidato somente poderá concorrer ao Edital de Remoção Intercampi desde que cumpridos os 03 anos no seu campus de origem.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. As solicitações de remoção intercampi serão avaliadas pela Comissão Examinadora;
- 4.2. A seleção dar-se-á em uma única etapa de classificação;
- 4.3. Havendo mais de um docente concorrendo à vaga, serão considerados para efeito de classificação, os critérios abaixo definidos, nesta ordem:
- I. maior pontuação na análise de curriculum vitae, de acordo com a Resolução vigente da UFS, para julgamento da prova de títulos para o cargo de Professor Efetivo:
- II. maior tempo de serviço em cargo efetivo na UFS, no campi onde se situa sua unidade de lotação de origem;
- III. maior tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo;
- IV. maior tempo de Serviço Público Federal, em cargo efetivo;
- V. maior titulação acadêmica;
- VI. ter residência no município da unidade de lotação pretendida;
- VII. maior número de dependentes econômicos;
- VIII. maior idade.

5. DO RESULTADO

- 5.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.3.
- 5.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado na data provável de 06 de setembro de 2024, através da internet no site da PROGEP.
- 5.3. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado ao Conselho de Centro respectivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do

resultado preliminar.

- 5.4. O recurso deverá ser enviado exclusivamente ao Centro respectivo através do e-mail constante no anexo I contendo documentação em PDF com assinatura do recorrente
- 5.4.1 O Centro deverá julgar o recurso num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 5.5. Após julgados os recursos, o Centro encaminhará o resultado para homologação do resultado definitivo pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6. DA REMOÇÃO

- 6.1 A remoção será efetivada mediante portaria do Reitor.
- 6.2 O docente deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem até a publicação da portaria de remoção no Boletim Interno.
- 6.3 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á quando da entrada em exercício de novo docente que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo docente removido, no local da lotação, e publicação de portaria de remoção.
- 6.4 O docente terá no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da portaria de remoção para entrar em exercício no Departamento de destino, sem que neste prazo

deixe de continuar cumprindo suas atividades junto ao Departamento ou Núcleo de origem.

- 6.5 O docente contemplado na remoção não poderá desistir da mesma após a publicação de resultado do edital de seleção.
- 6.6 Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada serão removidos após a exoneração da função ocupada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O pedido de que trata o presente Edital não implica na obrigatoriedade de sua concessão, apenas gera a expectativa de remoção.
- 7.2 Não serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ainda que haja justificativa.
- 7.3 Caso as vagas oferecidas neste Edital não sejam ocupadas, poderá haver abertura de concurso, aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público vigente ou redistribuição.
- 7.4 A validade do presente Edital encerra-se com a remoção dos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas no edital ou após decorrido o prazo de recurso quando não houver candidato inscrito ou classificado ou no prazo de 1 (um) ano quando não houver classificado que logre êxito no recurso interposto. 7.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão deliberados pelo CONSU.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, na data da assinatura.

(Assinado Eletronicamente) Thais Ettinger de Oliveira Salgado Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO, REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS

Nº de	Depto./	Processo	Regime	Área	da	Matérias	Disciplinas	Nº de	Comissão	Meios para inscrição	E-mail para recursos
ordem	Núcleo		de	titulação		de ensino		vagas	Examinadora	e contato	
da		23113.	trabalho								
vaga											

			1							
02	DQI	023850/2024-90	DE	Química (Bacharelado ou Licenciatura), Química Industrial ou Tecnológica, com Doutorado em Química	Química I e Química Analítica	Análise de petróleo no meio ambiente; Análise multivariada aplicada a a química; Eletroquímica; Fundamentos de química; Introdução à química; Laboratório de química analítica; Métodos cromatográficos; Métodos de preparação de amostras; Métodos de preparo de amostras análise inorgânica; Métodos de preparo de amostras para análise orgânica; Métodos de separação analítica; Métodos de separação analítica; Métodos de separação analítica; Métodos eletroanalíticos; Métodos espectroquímicos; Métodos espectroquímicos; Métodos instrumentais de análise; Monitoramento ambiental; Poluentes inorgânicos; Poluentes orgânicos; Química analítica ambiental; Química analítica analítica experimental; Química analítica instrumental; Química analítica experimental; Química de petróleo; Química cexperimental; Química experimental; Química experimental; Química química química química experimental; Química quí	01	Carlos Alexandre Borges Garcia (presidente); Flaviana Cardoso Damasceno; Iramaia CORREA BELLIN.	dqi@academico.ufs	ccet@academico.uf
						Química experimental I e II; Química forense; Química geral; Química I;				

N° de ordem da vaga	Depto./ Núcleo	Processo 23113.	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas	Comissão Examinadora	Meios para inscrição e contato	E-mail para recursos
03	DDA	022783/2024- 96	DE	Graduação em Licenciatura em Dança com Doutorado em Dança, Artes, Artes Cênicas, Educação, Difusão do Conhecimento, Antropologia e Humanidades.	Africanias I Africanias II Música e Movimento Estágio Supervisionado em Dança II Estágio Supervisionado em Dança II Estágio Supervisionado em Dança III Pedagogia da Dança I Pedagogia da Dança II História da Dança no Brasil.	Africanias I Africanias II Música e Movimento Estágio Supervisionado em Dança II Estágio Supervisionado em Dança II Estágio Supervisionado em Dança III Pedagogia da Dança I Pedagogia da Dança II História da Dança I História da Dança II História da Dança no Brasil	01	Prof ^a Dra Edna Maria do Nascimento (Presidente); Prof ^a Dra Jussara da Silva Rosa Tavares; Prof ^a Dra Clécia Maria de Aquino Queiroz.	dda@academico. ufs.br ou na Secretaria do Departamento de Dança Avenida lvo do Prado, 612 São José (CULTART) Das 7h00 às 13h00 (79)3194-7233	campuslar@acad emico.ufs.br

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:											
CPF:			MATRÍCULA SIAPE:								
E-MAIL:			TELEFONES:								
DEPARTAMENTO/NÚCLEO DE O	ORIGEM:		CAMPUS DE ORIGEM:								
N° DE ORDEM DA VAGA:		DEPARTAMENTO P	RETENDIDO:	MATÉRIA DE ENS	SINO:						
Declaro que li e aceito as condições estabelecidas no Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 02/2024 e na Resolução nº 50/2015/CONSU.											
	//_				-						
Local	Data	Assi	natura do Requerente								
De acordo.											
	//_				-						
Local	Data	Assi	natura da Chefia e Carir	nbo							



Documento assinado eletronicamente por **THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**, **Pro-Reitor(a)**, em 05/08/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0606993** e o código CRC **168DECC7**.

Referência: Processo nº 23113.021464/2024-63 SEI nº 0606993